

09 Lobo
20/8/98 no 2

CLASS. 167

PANORAMA POLÍTICO



TEREZA CRUVINEL • de Brasília

Alvará de poluição

• A algaravia eleitoral, que abafa todos os rumores, reduziu a um espirro das ONGs e dos ambientalistas os comentários sobre a medida provisória 1710, baixada pelo presidente Fernando Henrique na semana passada. Na prática, ela põe por terra os avanços assegurados pela lei dos crimes ambientais, aprovada em fevereiro passado, garantindo às empresas infratoras um salvo-conduto para que agridam a ecologia por até dez anos.

Já na votação da lei, a bancada ruralista pôs o lobby em campo e conseguiu arrancar o veto presidencial a alguns artigos que incomodavam o setor rural. Mesmo assim, a lei representou um avanço. Estabeleceu sanções penais e financeiras para quem violasse as normas da política nacional de meio ambiente, estabelecida em outra lei votada há 17 anos, em 1981. Não era aplicada porque faltava definir as penas.

A lei mais recente (que ficou cinco anos no Congresso) previu também que os órgãos fiscalizadores (federais, estaduais ou municipais) seriam co-responsabilizados se deixassem de punir agentes econômicos que estivessem poluindo ou agredindo de qualquer modo o meio ambiente.

— Com isso, choveram multas. Só no Estado de São Paulo, coração industrial do país, foram aplicadas mais de 11 mil multas, algumas pesadas, de março para cá — diz Adriana Ramos, do Instituto Sócio-Ambiental, uma ONG sediada em Brasília.

Embora contrariando setores do Governo e o PSDB, o

presidente baixou no dia 10 a MP 1710. O que ela faz é permitir que as empresas autuadas negociem com o órgão fiscalizador um prazo para se ajustarem às exigências. Este prazo, diz a MP, pode variar de 90 dias a cinco anos, prorrogáveis por mais cinco, a critério do órgão gestor.

— Na prática, isso é um salvo-conduto para os poluidores. Além do mais, a medida permite que a negociação ocorra em nível municipal, onde falam mais alto as pressões políticas e econômicas — diz Adriana.

Há um grande mal estar com a medida em setores governistas. Na semana passada, o deputado tucano Fabio Feldman participou com a maior desenvoltura de uma manifestação contra ela. Uma Adin (Ação Direta de Inconstitucionalidade) já foi impetrada junto ao STF pelo PV e o PT.

Mas mesmo que a medida venha a não ser reeditada, por pressão legal ou política, as empresas que já tiverem protocolado o pedido de prazo para ajustamento estarão livres de punições. Terão ganhado o salvo-conduto.